



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu
Estado de São Paulo*

INDICAÇÃO Nº 629/2021

O vereador Sander Castro – Mandato Coletivo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 133 do Regimento Interno, **INDICA** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja efetuado estudo de regulamentação fundiária no Rodoanel.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, para os ocupantes do local é de alta prioridade que o poder executivo proporcione medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais com a finalidade de integrar áreas com ocupações irregulares ao contexto legal das cidades.

Considerando que, a regulamentação fundiária é um instrumento para promoção de cidadania e desenvolvimento dos Municípios.

Considerando que, devido ao grande déficit de moradia, a regulamentação fundiária se faz necessária, reconhecendo direito de propriedade aos munícipes permitindo todas as garantias da lei conforme constituição Federal

Eu, Sander Castro, Vereador, APRESENTO ao egrégio Plenário a seguinte Indicação:

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu, 19 de março de 2021.

Sander Castro
Vereador